

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 596, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.333

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DECLARAR ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no dia 14 de abril de 2022, Quinta-feira de Endoenças.

*Parágrafo único.* O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 7 dias do mês de abril de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente